

imóveis

▼ Santo André

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000




Quer vender **RÁPIDO seu imóvel?**

Traga seu imóvel para a

DONIZETE IMÓVEIS

Nós temos a solução .

4994-3477
Unidade Jardim

4435-3535
Unidade Assunção

www.donizeteimoveis.com

IMÓVEIS A VENDA

Apartamento no Bairro Jardim PORTEIRA FECHADA



Com 03 dormitórios e lazer completo - Andar alto, vista maravilhosa, 03 vagas e fino acabamento.

R\$ 750.000,00 AP0468

Bairro Jardim Localização privilegiada.



139m² área útil, vista incrível, espaço gourmet, 04 vagas.

R\$ 935.000,00 AP4599

Apartamento para Venda Rua das Monções Jardim. Excelente Oportunidade !



Com 02 dormitórios, 02 suítes, varanda gourmet e 02 vagas.

R\$ 530.000,00 AP13025

Apartamento a venda Vila Bastos, em Santo André com vista privilegiada.



03 dormitórios (sendo 01 suíte), wc social, sala 02 ambientes com sacada gourmet, cozinha, área de serviço, 3 vagas.

R\$ 650.000,00 AP11281

Apartamento Maravilhoso a venda Jardim Bela Vista em Santo André.



Com 03 dormitórios (03 suítes), cozinha planejada, living para 03 ambientes, varanda gourmet, uma vista privilegiada e 03 vagas.

R\$ 1.620.000,00 AP13728

Apartamento Alto Padrão a Venda Bairro Jardim Santo André 133 mts²



04 dormitórios, todos planejados com armários, 01 suíte ampla, lavabo, banheiro social, sala ampla com uma belíssima sacada gourmet e 02 vagas.

R\$ 1.280.000,00 AP13968

Sobrado a venda no Bairro Jardim em Santo André com 2 dormitórios.



O sobrado possui 120m² área construída, com 02 dormitórios planejados (01 suíte), closet, lavabo, 01 banheiro social, cozinha planejada, lavanderia, escritório planejado, piso porcelanato e uma incrível sala ampla.

R\$ 725.000,00 S00091

Casa Térrea a venda Bairro Campestre Santo André terreno 10x40



Oportunidade e Conforto para sua Família. Toda plana com um quintal maravilhoso, área gourmet com churrasqueira, todos os dormitórios amplos, sala ampla 02 ambientes e cozinha com armários e banheiro.

R\$ 1.260.000,00 CA0723

Sobrado - Jardim Bela Vista Acabamento de Primeira



Ótimo imóvel e Localização - Terreno 158 m² - Área Construída 252 m² - 03 suítes - sala 2 ambientes amplos - lavabo - copa/cozinha - quintal com espaço gourmet / churrasqueira.

R\$1.055.000,00 S01202

O Sobrado você sempre sonhou em Santo André



Com uma área construída de 119 mts, sala 2 ambientes com Lareira, lavabo, 3 suítes amplas uma com varanda. Uma das suítes foi revertida para sala de TV, uma cozinha com dispensa, área de serviço coberta com churrasqueira, e 2 vagas.

R\$ 420.000,00 S02953

Av. Padre Manuel da Nóbrega, 404 - Bairro Jardim

Av. João Ramalho, 566 - Vila Assunção

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Leilões

LEILÃO DE 26 IMÓVEIS Online

Data do Leilão: 31/08/2020 a partir das 14h00

IMÓVEIS NO AMAZONAS • BAHIA • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL • MINAS GERAIS • PARÁ • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • SÃO PAULO • TOCANTINS

A VISTA 10% DE DESCONTO • ÁREAS RURAIS • COMERCIAIS • RESIDENCIAIS • TERRENOS

LOTE 22 - APARTAMENTO Nº 174 C/ 01 VAGA INDETERMINADA SANTO ANDRÉ/SP - CASA BRANCA Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 488, Empreendimento Jardins de Assunção. Bloco 03 - Azuleira, (17º andar). Área priv.: 58,98m². Matr.: 105.943 do 1º RI local.

Lance Mínimo R\$ 156.000,00

Mínimo à vista: R\$ 140.400,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.665.710 em 11/08/2020 e 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 222.407 em 11/08/2020. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman - Jucesp 719.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677

BANCO.BRADESCO/LEILÕES | www.ZUKERMAN.com.br

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - Engº Ricardo da Silva Kondratovich

REVOGAR

26/08/2020 - A partir de 20 de agosto de 2020, a Portaria nº 225/2020 de 11/07/2020 que designou a partir de 10/07/2020 o servidor ELVÍCIO DE OLIVEIRA - RE 7459, titular da função gratificada de Encarregado de Administração de Resíduos Sólidos - Tabela II - Classe 07, para responder INTIMAMENTE pelo DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, enquanto perdurar o afastamento médico do titular.

DESIGNAR

26/08/2020 - O servidor EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS - RE 8037, titular do cargo de Agente Ambiental - Tabela I - Classe 08, para em substituição o(a) servidor(a) José Elidio Rosa Moreira - RE 4490, exercer em confiança o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Tabela IV - Classe 07, a partir de 20/08/2020, enquanto perdurar o afastamento médico do titular.

PORTARIA Nº 266/2020, 21 DE AGOSTO DE 2020

ENG.º RICARDO DA SILVA KONDRATOVICH, Superintendente do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

SUBSTITUIR a partir de 20/08/2020 na Portaria nº 491/2019 de 31 de Outubro de 2019, o servidor JOSÉ ELÍDIO ROSA MOREIRA - Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos pelo servidor EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS - Diretor, em substituição, do Departamento de Resíduos Sólidos do SEMASA como Coordenador, enquanto perdurar o afastamento do titular por motivo de licença médica.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 21 de Agosto de 2020.

NILTON DOS SANTOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMUNICADO COMUGESAN

Comunicamos a realização de Reunião Virtual do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André no dia 25/08/2020, às 18h30, com a seguinte pauta principal:

* Apresentação do projeto "Conexões na Mata Atlântica: uma rede de oportunidades para a conservação", do Instituto Siades, para fechamento do processo do Edital Fumgesan 01/2018;

* Apresentação do parecer técnico Semasa, referente à análise do EIA RIMA para a construção da Usina de Recuperação Energética do aterro LARA, no que diz respeito à zona de amortecimento da Unidade de Conservação (Parque do Pedroso) e manifestação do Comugesan.

Outras informações e demais assuntos da reunião poderão ser conferidos no endereço eletrônico do Semasa: www.semasa.sp.gov.br.

Santo André, 21 de agosto de 2020.

Eriane Justo Luiz Savóia

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental

Secretária Executiva do Comugesan

Publicidade Legal é no Diário.

Balanços, Atas, Convocações e Editais.

4435-8000 (CLASSIFÁCIL)

4435-8159 (SANTO ANDRÉ)

DIÁRIO DO GRANDE ABC

www.dgabc.com.br

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.464, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - Estabelece novo horário de funcionamento para as atividades não essenciais, na Cidade de Santo André, previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 17.418, de 30 de junho de 2020. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 65.141, de 19 de agosto de 2020, que altera o Anexo III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo, considerando que referido decreto estadual permite a ampliação do horário de funcionamento para 08 (oito) horas diárias; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica estabelecido, na Cidade de Santo André, a contar de 21 de agosto de 2020, o funcionamento diário de 08 (oito) horas, no período a ser estipulado por cada estabelecimento, com horário limite até as 20h00, para as seguintes atividades: I - escritórios de prestação de serviços; II - imobiliárias; III - concessionárias e revendedoras de veículos; IV - comércio de rua; V - galerias comerciais e mini shoppings; VI - salões de beleza e barbearias. Parágrafo único. Os shopping centers, bares, restaurantes e similares poderão funcionar com horário limite até as 22h00, respeitando o funcionamento diário de 08 (oito) horas, em período a ser estipulado por cada estabelecimento. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de agosto de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente - dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Autorizar o Afastamento, por 03 (três) meses, a contar de 15 do corrente: Port. nº 708.08.2020 de Junio de Oliveira, Guarda Civil Municipal - SSC, conforme Processo Administrativo nº 14.735/2020; Port. nº 709.08.2020 de Aparecida Auxiliadora Moreira, Assistente Social - SHRF, conforme Processo Administrativo nº 14.715/2020; Port. nº 710.08.2020 de Rossini Handley Apolinário dos Santos, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, conforme Processo Administrativo nº 14.725/2020; Port. nº 713.08.2020 de Maria Adriana Maciel Barbosa, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, conforme Processo Administrativo nº 26.317/2016; Port. nº 714.08.2020 de Irineu Joao da Silva, Guarda Civil Municipal - SSC, conforme Processo Administrativo nº 26.828/2016; Port. nº 715.08.2020 de José Carlos Gomes Carneiro, Servente Geral - SMA, conforme Processo Administrativo nº 26.781/2016. Nomear cargo em comissão: Port. nº 706.08.2020 Renata Fagundes Muzetti Massucato, Assessor de Secretário Municipal - CG; Port. nº 707.08.2020 Elaine de Pascale Costa Kolling, Assessor de Governo - SSC. Tornar sem efeito: Port. nº 704.08.2020 a Portaria nº 619.08.2020 - GP que nomeou Marcia Vieira Piedade para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário Municipal - CG; Port. nº 705.08.2020 a Portaria nº 676.08.2020 - GP que nomeou Amal Said El Hindi para exercer o cargo em comissão de Assessor de Governo - SSC. Santo André, 20 de agosto de 2020 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 17.463, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - Estabelece novo horário de funcionamento para as academias, escolas de dança e similares, na Cidade de Santo André, nos termos do Decreto nº 17.438, de 10 de julho de 2020. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 65.141, de 19 de agosto de 2020, que altera o Anexo III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo; considerando que o referido decreto estadual permite a ampliação do horário de funcionamento para 08 (oito) horas diárias; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica estabelecido, a contar de 21 de agosto de 2020, o funcionamento diário de 08 (oito) horas, no período a ser estipulado por cada estabelecimento, com horário limite até as 23h00, para as atividades previstas no Decreto nº 17.438, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre a reabertura gradual e consistente das academias, escolas de dança e similares, no Município de Santo André. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de agosto de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos Gerência de Compras e Licitações - I <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> Adjudicação e Homologação. Edital 020/20 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 35218/2018. Objeto: Aquisição de Materiais de Papelaria destinados a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação, do certame, conforme segue: 1) Alcança Comércio Distribuição Ltda - EPP (CNPJ 31.486.195/0001-55) para os itens e valores unitários respectivos: 007-A e B-R\$ 6,25; 013-A e B-R\$ 5,60; 053-A - R\$ 25,50, perfazendo o total geral de R\$ 1.976,30; 2) Cristal Bello Comercial Eireli - EPP (CNPJ 04.540.624/0001-52) para os itens e valores unitários respectivos: 05-A e B-R\$ 2,70; 66 - A e B-R\$ 27,86, perfazendo o total geral de R\$ 1.315,66; 3) Labak Soluções Empresariais - Eireli (CNPJ 09.510.784/0001-72) para os itens e valores unitários respectivos: 01-A e B-R\$ 1,90; 08-A e B-R\$ 2,40; 09-A e B-R\$ 2,00; 11-A e B-R\$ 22,00; 12-A e B-R\$ 0,02; 14-A e B-R\$ 2,59; 16-A e B-R\$ 22,75; 17-A e B-R\$ 0,46; 18-A e B-R\$ 0,46; 19-A e B-R\$ 0,46; 20-A e B-R\$ 4,50; 21-A e B-R\$ 0,87; 22-A e B-R\$ 37,00; 23-A e B-R\$ 37,00; 24-A e B-R\$ 37,00; 25-A e B-R\$ 37,00; 26-A e B-R\$ 6,40; 27-A e B-R\$ 6,40; 28-A e B-R\$ 6,40; 30-A e B-R\$ 1,00; 31-A e B-R\$ 2,10; 33-A e B-R\$ 5,00; 34-A e B-R\$ 6,20; 35-A e B-R\$ 55,20; 36-A e B-R\$ 55,20; 37-A e B-R\$ 55,20; 38-A e B-R\$ 55,20; 39-A e B-R\$ 55,20; 40-A e B-R\$ 55,20; 41-A e B-R\$ 55,20; 42-A e B-R\$ 55,20; 45-A e B-R\$ 16,50; 46-A e B-R\$ 0,65; 48-A e B-R\$ 6,90; 49-A e B-R\$ 24,00; 50-A e B-R\$ 38,50; 51-A e B-R\$ 15,40; 52-A e B-R\$ 49,90; 106-A e B-R\$ 60,83; 107-A e B-R\$ 13,65; 112-A e B-R\$ 1,81; 115-A e B-R\$ 0,97; 123-A e B-R\$ 1,42, perfazendo o total geral de R\$ 13.828,71; 5) Leandro Ferrarezi - ME (CNPJ 00.335.449/0001-00) para os itens e valores unitários respectivos: 068-A e B-R\$ 409,37; 070-A e B-R\$ 325,00; 094-A e B-R\$ 6,37; 101-A e B-R\$ 1,23; 103-A e B-R\$ 1,23; 108-A e B-R\$ 5,07, perfazendo o total geral de R\$ 5.887,40; 6) Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda - EPP (CNPJ 09.635.131/0001-10) para os itens e valores unitários respectivos: 002-A e B-R\$ 0,84; 003-A e B-R\$ 1,95; 010-A e B-R\$ 4,24; 032-A e B-R\$ 1,71; 043-A e B-R\$ 3,85; 057-A e B-R\$ 2,70; 097-A e B-R\$ 6,86; 124-A e B-R\$ 77,00; 125-A e B-R\$ 77,00; 126-A e B-R\$ 77,00; 127-A e B-R\$ 77,00; 128-A e B-R\$ 77,00, perfazendo o total geral de R\$ 3.113,26. Comunicado. Edital 004/20 - SAJ. Concorrência. Proc. 7458/2018. Objeto: Concorrência Pública para concessão de direito real de uso, a título precário e oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no ramo de bistrô, com observância das condições inseridas na ato convocatório. Licitação frassada por falta de licitante habilitado. Resultado de Habilitação. Edital 086/19 - SAJ. Concorrência. Proc. 30535/2019. Objeto: Concorrência Pública para concessão de direito real de uso, a título precário e oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no ramo de hamburgueria gourmet ou casa de massas, com observância das condições inseridas no ato convocatório. A Comissão decide pela inabilitação da empresa Leandro Lopes dos Santos - ME por não atender ao item 8.13 do edital e pela Habilitação das empresas MEI Carolina Barbosa e Leandro Horácio de Santana, como suplente do senhor Mario Lapas Tonani e o Consórcio EGIS/STCRE/PLANAL (Egis Internacional/EGIS Engenharia e Consultoria Ltda/TCRE Engenharia Ltda / Planal Engenharia Ltda) - Objeto: Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos dos Corredores de Ônibus da Área Central do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André, para a Prefeitura de Santo André (PSA), prazos: 19/08/2020, /Contrato 138/20-PJ - Processo 12.483/2020 - Contratada: Valecar Peças e Acessórios Eireli - Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios, incluindo baterias, da linha Scania, e VW Pesada, destinados aos veículos da Frota Municipal. - Item 08: Peças linha Scania - Desconto percentual sobre a tabela do fabricante 70,7% - Valor Estimado: R\$ 30.000,00 - Item 12: Peças linha VW Pesada - Desconto percentual sobre a tabela do fabricante 74,1% - Valor Estimado: R\$ 325.000,00 - Valor Total Estimado: R\$ 355.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 20/08/2020.

Contrato 112/20-PJ - Processo 4.413/2019 - Contratada: Mapfre Vida S/A - Objeto: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo para servidores da FAISA - Fundação de Assistência à Infância de Santo André. - Valor Total Anual: R\$12.563,52 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 19/08/2020, /Contrato 138/20-PJ - Processo 12.483/2020 - Contratada: Valecar Peças e Acessórios Eireli - Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios, incluindo baterias, da linha Scania, e VW Pesada, destinados aos veículos da Frota Municipal. - Item 08: Peças linha Scania - Desconto percentual sobre a tabela do fabricante 70,7% - Valor Estimado: R\$ 30.000,00 - Item 12: Peças linha VW Pesada - Desconto percentual sobre a tabela do fabricante 74,1% - Valor Estimado: R\$ 325.000,00 - Valor Total Estimado: R\$ 355.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 20/08/2020.

Secretaria de Mobilidade Urbana Extrato de Aditivo de Contrato - Processo nº 8216/2020 - Contrato 049/2020-PJ - celebrado entre o Município de Santo André e o Consórcio EGIS/STCRE/PLANAL (Egis Internacional/EGIS Engenharia e Consultoria Ltda/TCRE Engenharia Ltda / Planal Engenharia Ltda) - Objeto: Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos dos Corredores de Ônibus da Área Central do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André, para a Prefeitura de Santo André (PSA), prazos: 19/08/2020, /Contrato 138/20-PJ - Processo 12.483/2020 - Contratada: Valecar Peças e Acessórios Eireli - Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios, incluindo baterias, da linha Scania, e VW Pesada, destinados aos veículos da Frota Municipal. - Item 08: Peças linha Scania - Desconto percentual sobre a tabela do fabricante 70,7% - Valor Estimado: R\$ 30.000,00 - Item 12: Peças linha VW Pesada - Desconto percentual sobre a tabela do fabricante 74,1% - Valor Estimado: R\$ 325.000,00 - Valor Total Estimado: R\$ 355.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 20/08/2020.

ERRATA 11/2020 - Tendo em vista o equívoco formal de digitação na Portaria nº 070, de 19.08.2020-GABINETE, publicada no jornal Diário do Grande ABC, na edição de 20 de agosto de 2020, onde se lê: Leandro Horácio de Santana, como suplente do senhor Mario Lapas Tonani e o Consórcio EGIS/STCRE/PLANAL (Egis Internacional/EGIS Engenharia e Consultoria Ltda/TCRE Engenharia Ltda / Planal Engenharia Ltda) - Objeto: Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos dos Corredores de Ônibus da Área Central do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André, para a Prefeitura de Santo André (PSA), prazos: 19/08/2020, /Contrato 138/20-PJ - Processo 12.483/2020 - Contratada: Valecar Peças e Acessórios Eireli - Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios, incluindo baterias, da linha Scania, e VW Pesada, destinados aos veículos da Frota Municipal. - Item 08: Peças linha Scania - Desconto percentual sobre a tabela do fabricante 70,7% - Valor Estimado: R\$ 30.000,00 - Item 12: Peças linha VW Pesada - Desconto percentual sobre a tabela do fabricante 74,1% - Valor Estimado: R\$ 325.000,00 - Valor Total Estimado: R\$ 355.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 20/08/2020.

Secretaria de Mobilidade Urbana Departamento de Engenharia de Tráfego Portaria nº. 006.08.2020 - DET. O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº. 9.940, de 28 de abril de 2017 e o Convênio GSSP/ATP nº. 187/19 Resolve: Art. 1º - Designar: os policiais abaixo relacionados a exercerem a função como Agentes da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração aos condutores de veículos em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Nome	RE
Meirelle Feliciano Sinigaglia	157439-6
Diogo Henrique Silva Nascimento	162689-8
Eduardo Francisco Silva	118568-8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação. 20 de agosto de 2020, por Artº. Fernanda T. Casagrande, Diretora.

Secretaria de Educação - Extrato do 2º Termo Aditivo 116/2020 ao Termo de Colaboração 144/2018, celebrado com a APAE - SCGS. Objeto: Atendimento especializado visando estimular às questões da aprendizagem, prioritariamente aos alunos com deficiência intelectual e múltipla, que apresentem condições de inserção no mercado de trabalho e necessitam de apoio para desenvolver habilidades intelectuais, no campo da aprendizagem, comportamento adaptativo, participação e interação social. Vigência: 08/08/2020 a 07/08/2021. Signatários: Gilzane Santos Machi, Secretária de Educação, em substituição, e Edvete Maria Boaro Balotto, Presidente da instituição. Valor: R\$ 122.400,00. Assinatura: 07 de agosto de 2020.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Sr. Secretário - José Roberto Crisóstomo: PORT. 78.08.2020 - PA. 13781/2020, PORT. 79.08.2020 - PA. 13780/2020, PORT. 80.08.2020 - PA. 14247/2020, PORT. 81.08.2020 - PA. 14246/2020, PORT. 82.08.2020 - PA. 14933/2020 e PORT. 83.08.2020 - PA. 42510/2019.

Anuncie Aqui 4435-8000